



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ano 2018

PARECER nº 068/2018
Projeto de Lei nº EM-008/2018

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-008/2018, que altera dispositivo da Lei Municipal de nº 6.655, de 01 de novembro de 2007, que dispõe sobre o plano de cargos e salários dos servidores do Poder Executivo do município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei apresentado se faz necessário, vez que, tem por objetivo exigir formação superior específica em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo.

Referida alteração tem como premissa possibilitar a contratação de profissionais que possuam maior nível de conhecimento na área em que desempenharão suas funções.

Por fim vale dizer ainda, a exigência da escolaridade específica acima já noticiada, está em total sintonia com as atribuições do cargo de fiscal de obras, permitindo-se assim melhor qualidade na prestação de serviços públicos ofertados a população divinopolitana, evitando-se inclusive a contratação de profissionais que não detém afinidade com a área de atuação profissional. (*Conforme Justificativa do Projeto*)

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-008/2018.

Divinópolis, 15 de Março de 2018

Rodrigo Kaboja
Vereador – Relator

César Tarzan
Vereador – Secretário

Nêgo do Buriti
Vereador – Membro